

Lei Nº 806 de 27 de Abril de 2021

Altera os anexos III e VI da Lei Complementar nº 03/2009, adequando a carga horária e vencimentos do professor de educação básica.

O povo do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Luiz Carlos Faustino, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar 03/2009 passando a jornada normal do PROFESSOR PEB para 30 HORAS.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar 03/2009 passando o vencimento básico do PROFESSOR PEB para **R\$ 2.164,68** (dois mil, cento sessenta e quatro reais, sessenta e oito centavos).

Art. 3º As alterações previstas nos artigos 1º e 2º dessa Lei estão registradas nos anexos III e VI que substituem os anexos de mesmo número trazidos pela Lei Complementar nº 03/2009.

Art. 4º A alteração no vencimento do professor estende também aos professores inativos.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Acaiaca.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Acaiaca, 27 de abril de 2021.



Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
COORDENADOR DE ENSINO	EDUCAÇÃO	1	40 HORAS
MONITOR DE ENSINO	EDUCAÇÃO	2	24 HORAS
PROFESSOR PEB	EDUCAÇÃO	40	30 HORAS
SERVENTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO	14	40 HORAS
SUPERVISOR DE SERVIÇO	EDUCAÇÃO	2	40 HORAS

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO

PADRÕES NÍVEIS	P1 P16	P2 P17	P3 P18	P4 P19	P5 P20	P6 P21	P7 P22	P8 P23	P9 P24	P10 P25	P11 P26	P12 P27	P13 P28	P14 P29	P15 P30
I	850,58	862,06	873,69	885,48	897,43	909,54	921,82	934,26	946,87	959,65	972,60	985,72	999,02	1012,51	1026,17
	1040,02	1054,05	1068,28	1082,70	1097,31	1112,11	1127,12	1142,33	1157,75	1173,37	1189,21	1205,26	1221,52	1238,01	1254,72
II	1129,83	1145,08	1160,53	1176,19	1192,07	1208,15	1224,46	1240,98	1257,73	1274,70	1291,90	1309,34	1327,01	1344,92	1363,07
	1381,46	1400,11	1419,00	1438,15	1457,56	1477,23	1497,16	1517,37	1537,85	1558,60	1579,63	1600,95	1622,56	1644,45	1666,65
III	1297,10	1314,60	1332,35	1350,33	1368,55	1387,02	1405,74	1424,71	1443,93	1463,42	1483,17	1503,19	1523,47	1544,03	1564,87
	1585,99	1607,39	1629,08	1651,07	1673,35	1695,93	1718,82	1742,01	1765,52	1789,35	1813,50	1837,97	1862,77	1887,91	1913,39
IV	1420,84	1440,01	1459,45	1479,14	1499,11	1519,34	1539,84	1560,62	1581,68	1603,03	1624,66	1646,59	1668,81	1691,33	1714,15
	1737,28	1760,73	1784,49	1808,57	1832,98	1857,72	1882,79	1908,20	1933,95	1960,05	1986,50	2013,31	2040,48	2068,01	2095,92
V	2164,68	2193,89	2223,50	2253,51	2283,92	2314,74	2345,98	2377,64	2409,73	2442,25	2475,20	2508,61	2542,46	2576,77	2611,55
	2646,79	2682,51	2718,71	2755,40	2792,59	2830,27	2868,47	2907,18	2946,41	2986,17	3026,47	3067,32	3108,71	3150,66	3193,18
VI	3016,70	3057,41	3098,67	3140,49	3182,87	3225,82	3269,36	3313,48	3358,20	3403,51	3449,45	3496,00	3543,18	3590,99	3639,45
	3688,57	3738,35	3788,80	3839,93	3891,75	3944,27	3997,50	4051,45	4106,12	4161,53	4217,70	4274,61	4332,30	4390,77	4450,02
VII	3341,35	3386,44	3432,14	3478,46	3525,40	3572,98	3621,20	3670,07	3719,60	3769,79	3820,67	3872,23	3924,49	3977,45	4031,12
	4085,52	4140,66	4196,54	4253,17	4310,57	4368,74	4427,70	4487,45	4548,01	4609,39	4671,59	4734,64	4798,53	4863,29	4928,92
VIII	3518,80	3566,29	3614,42	3663,19	3712,63	3762,73	3813,51	3864,97	3917,13	3970,00	4023,57	4077,87	4132,90	4188,68	4245,21
	4302,50	4360,56	4419,41	4479,05	4539,49	4600,76	4662,84	4725,77	4789,55	4854,18	4919,69	4986,08	5053,37	5121,57	5190,68
IX	3712,32	3762,42	3813,19	3864,65	3916,81	3969,67	4023,24	4077,53	4132,56	4188,33	4244,85	4302,14	4360,20	4419,04	4478,68
	4539,12	4600,37	4662,46	4725,38	4789,15	4853,78	4919,28	4985,67	5052,95	5121,14	5190,25	5260,30	5331,29	5403,23	5476,15